



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº ____/2021/GDCL

Requer a preparação de mutirão de vacinação para não perder doses de imunizantes de Janssen, observando nessa oportunidade as providências para inclusão das categorias dos motoristas de ônibus e colaboradores do transporte público, fiscais ambientais, trabalhadoras domésticas e diaristas, jornalistas, radialistas e trabalhadores da imprensa, bem como as lactantes na lista da vacinação contra covid-19.

A Deputada que o presente subscreve vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, com anuência do plenário, REQUERER, **em regime de urgência**, o envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado, Mauro Carlesse, para que através da Secretaria do Estado da Saúde (SES), adote providências para a preparação de mutirão de vacinação para não perder doses de imunizantes de Janssen, observando nisso a inclusão das categorias dos motoristas de ônibus e colaboradores do transporte público, Fiscais Ambientais, trabalhadoras domésticas e diaristas, jornalistas, radialistas e trabalhadores da imprensa e lactantes sem comorbidades que amamentam até o 6ª mês de vida do bebê na lista da vacinação contra Covid-19 com a vacina da Janssen, que chegará ao Brasil na semana que vem, num total de 3 milhões de doses, cujo prazo de validade é até 27 de junho.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Ministério da Saúde, 3 milhões de doses da vacina da Janssen devem chegar ao Brasil na semana que vem. Ainda segundo o Órgão, os imunizantes têm prazo de validade até 27 de junho. Dado o desafio de receber e aplicar todas as 3 milhões de vacinas em apenas 10 a 14 dias, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) orientou o Ministério da Saúde a distribuir as vacinas da Janssen somente para as capitais.

Com base na situação fática apresentada, observa-se oportuno o atendimento a Requerimentos aprovados nesta Casa, pedindo a inclusão das categorias dos motoristas de ônibus e colaboradores do transporte público, Fiscais Ambientais, trabalhadoras domésticas e diaristas, jornalistas, radialistas e trabalhadores da imprensa e, lactantes sem comorbidades que amamentam até o 6ª mês de vida do bebê, na lista da vacinação contra Covid-19.

Destarte, pela relevância e importância social da matéria, conto com o apoio dos meus pares desta respeitável Casa de Leis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 09 dias de junho de 2021.

Claudia Leis
Deputada Estadual